



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 516/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30468/2006 - 10350**, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 890/2007, de 17 de setembro de 2007, que outorgou a Marco Alberto Luiz de Campos inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 015.323.068-14, em seu artigo 4º, ONDE SE LÊ: A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 76.828,44 m³ (setenta e seis mil oitocentos e vinte e oito vírgula quarenta e quatro metros cúbicos) e tem por finalidade atender à demanda de um bombeamento (P.10.053) para dessedentação animal, além de manter regularizada a vazão a jusante, por meio de extravasor lateral em concreto, do Córrego Aguiinha; LEIA-SE: A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 76.828,44 m³ (setenta e seis mil oitocentos e vinte e oito vírgula quarenta e quatro metros cúbicos) e tem por finalidade atender à demanda dos processos 509/2015; 511/2015; 513/2015; 514/2015; 515/2015; 517/2015; 519/2015 e 520/2015, além de manter regularizada a vazão a jusante, por meio de extravasor lateral em concreto, do Córrego Aguiinha;..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **06** dias do mês de **setembro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
Superintendente de Recursos Hídricos